



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.002 : DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

08.002.15.451.0007.2.040 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura

706 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$200.000,00

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.782.0007.2.041 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras

733 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$200.000,00

Total Suplementação: R\$ 400.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:

04 : SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 : DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE E ORÇAMENTÁRIO

04.002.99.999.0000.0.002 : Reserva de Contingencias

194 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$400.000,00

Total Redução: R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI Nº 5.689/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinquagésima oitava revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação	Descrição				
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
2.092	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística				
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual	
05.002.10.301.0030.2.092	1.0	R\$ 3.577.503,81	R\$ 300,00	R\$ 3.577.803,81	
2.092 1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 300,00	
Programa: 0030 - Atenção Básica					
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unid.\Ação	Descrição



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2.083	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.004.10.301.0030.2.083	1.0	R\$ 13.043.146,89	R\$ 117.300,00	R\$ 13.160.446,89
2.083 1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 117.300,00
Programa: 0030 - Atenção Básica				
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.				

05 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Unid.\Ação	Descrição			
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2.085	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.004.10.301.0031.2.085	1.0	R\$ 2.581.662,58	R\$ 2.300,00	R\$ 2.583.962,58
2.085 1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 2.300,00
Programa: 0031 - Assistência Farmacêutica				
Objetivo do programa: Garantir o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade e segurança, promovendo também seu uso racional, através de assistência estruturada, de pessoal qualificado para suporte técnico às ações de saúde e do alcance de bons resultados.				

05 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Unid.\Ação	Descrição			
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2.093	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Laboratório			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.004.10.301.0030.2.093	1.0	R\$ 607.354,46	R\$ 250,00	R\$ 607.604,46
2.093 1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 250,00
Programa: 0030 - Atenção Básica				
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.				

05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unid.\Ação	Descrição



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2.096	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.004.10.301.0030.2.096	1.0	R\$ 2.105.438,66	R\$ 7.500,00	R\$ 2.112.938,66
2.096 1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 7.500,00
Programa: 0030 - Atenção Básica				
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.				

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unid.\Ação	Descrição			
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.068	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.361.0021.2.068	1.0	R\$ 17.489.883,12	R\$ 723.350,00	R\$ 18.213.233,12
2.068 1103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 212.750,00
2.068 1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 510.600,00
Programa: 0021 - Ensino Fundamental				
Objetivo do programa: O ensino fundamental atende crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica visa desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além da compreensão do ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.				

LEI Nº 5.690/2025

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima segunda revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)